



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 050/2015 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.
Mensagem do Executivo nº 015/2015.**

EMENDA MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 49

LDO 2016 – ANEXO DAS AÇÕES, PÁGINA 20.

SME	Abrangência		
Ação: 2150 – PROGRAMA DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	Produto Alunos atendidos	Meta Física 19.317	Unidade Aluno
Objetivo: GARANTIR FARDAMENTO ESCOLAR E KIT PEDAGÓGICO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRIBUÍDO PARA SUA AUTOESTIMA, ORGANIZAÇÃO E IDENTIDADE.			

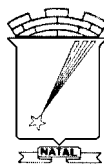
O quadro do anexo das ações da LDO 2016, página 20 passa a constar com a seguinte modificação:

SME	Abrangência		
Ação: 2150 – PROGRAMA DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	Produto Alunos atendidos	Meta Física <u>52.010</u>	Unidade Aluno
Objetivo: GARANTIR FARDAMENTO ESCOLAR E KIT PEDAGÓGICO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRIBUÍDO PARA SUA AUTOESTIMA, ORGANIZAÇÃO E IDENTIDADE.			

Natal/RN, 16 de junho de 2015.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

APROVADA EM 03.07.2015



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº 050/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A Ação 2150 – PROGRAMA DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR apresentada no ANEXO DAS AÇÕES na página 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2016 tem como objetivo garantir fardamento escolar e kit pedagógico aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para sua autoestima, organização e identidade.

Considerando que na previsão para recebimento de recursos referente ao programa alimentação escolar para 2016, a matrícula prevista é de 52.010 (cinquenta e dois mil e dez) alunos, o fardamento escolar deve atender a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Natal. Desta forma, fica alterada a meta física de 19.317 (dezenove mil trezentos e dezessete) para 52.010 (cinquenta e dois mil e dez).

A emenda apresentada visa corrigir e garantir a compatibilidade entre o Plano Plurianual Anual PPA – 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação de forma unânime pelos nobres pares.

Natal/RN, 16 de junho de 2015.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC